



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

PARECER T.A. Nº 2024.04.12.001 C.I./PMSIP

1º TERMO ADITIVO – PROCESSO 40/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (COM IP VÁLIDO, CONFORME A NECESSIDADE) PARA ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE UM LINK DEDICADO DE ATÉ 1.000 MEGABYTE (MB), COM INTERNET (VIA FIBRA ÓTICA OU VIA RÁDIO NA ÁREA RURAL), PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DE PARÁ E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES – CT Nº 2023.04.17.02 – GOVIT CONEXÃO E SOLUÇÃO LTDA.

DOS FATOS

Veio a esta Controladoria Interna para manifestação, os autos do Processo Administrativo 40/2023, oriundo do procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (COM IP VÁLIDO, CONFORME A NECESSIDADE) PARA ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE UM LINK DEDICADO DE ATÉ 1.000 MEGABYTE (MB), COM INTERNET (VIA FIBRA ÓTICA OU VIA RÁDIO NA ÁREA RURAL), PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DE PARÁ E AS DEMAIS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, encaminhado pelo departamento de gestão de contratos, solicitando parecer sobre o procedimento para a continuidade da prestação de serviços, através do **1º TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 2023.04.17.02.

DO OBJETO

PRIMEIRO ADITAMENTO, prorrogação de vigência contratual e acréscimo de 10% do quantitativo, Contrato nº 2023.04.17.02, firmado entre o município de Santa Izabel do Pará e a empresa **GOVIT CONEXÃO E SOLUÇÃO LTDA**

PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do contrato iniciou na data de sua assinatura, dia 17/04/2023, com prazo de vigência de 12 (doze) meses e previsão de término em 17/04/2024. Todavia, com a assinatura do 1º Termo Aditivo, a vigência do Contrato prorrogar-se-á até 17/04/2025.

DA FUNDAMENTAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

Previsão legal na Lei n.º 8.666/93, contrato nº 2023.04.17,02, constantes no Processo Administrativo 40/2023.

DAS ETAPAS PROCESSUAIS

Quanto aos atos realizados e à juntada de documentação, temos o que segue:

I – Consta memorando nº 002/2024 do Setor de Informática PMSIP, alertando da proximidade do encerramento do contrato e da necessidade de continuação da prestação do serviço devido sua essencialidade, além disso, o aumento de 100MB devido ao aumento da demanda.

II – Consta nos autos, relatório do Fiscal do Contrato no qual a empresa vem cumprindo de forma satisfatória o objeto contratual;

II – Consta no processo Portaria Conjunta nº 12, de 17 de abril de 2023, que designa o fiscal do contrato;

III – Consta documento de aceite da empresa e juntada de documentação que mantém sua condição habilitatória;

IV – Consta nos autos, despacho da Secretária de Administração reconhecendo a necessidade na manutenção dos serviços, considerando como critérios: o relatório do Fiscal do Contrato e a vantajosidade demonstrada mediante a manutenção das mesmas condições acordadas.

V – Consta dotação orçamentária para o exercício vigente;

VI – Consta minuta do Termo Aditivo;

VII – Consta Parecer Jurídico nº 139/2024, entendendo ser celebração do 1º Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência por igual período (12 meses) e o acréscimo de 10%, no Contrato Administrativo nº 2023.04.17.02, sem reajuste de valor, com fundamentos no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA CONCLUSÃO

O processo foi remetido a esta Controladoria, para análise dos aspectos procedimentais padrões que definam a sequência lógica e otimizada da execução das rotinas administrativas. Portanto, convém salientar que este Parecer Técnico tem o escopo de assistir à Administração no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados no processo.

É imprescindível ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade do(s) órgão(s) solicitante(s), que tem competência técnica para tal; ao Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 417/2022, cabe a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas da administração pública municipal.

Em conclusão, o presente procedimento de aditivo, encontra-se em conformidade com trâmite procedimental de acordo com a Lei 8.666/93. E, considerando, o Parecer Jurídico



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
CONTROLE INTERNO

nº 139/2024, acostado aos autos, entendemos pela regularidade do mesmo. Lembrando da necessidade de publicidade dos atos como condição de sua eficácia.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Santa Izabel do Pará (PA), 12 de abril de 2024.

Shirley do Socorro Braga Corrêa
Controladora Interna
Decreto Municipal nº 003/2022